



**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO**

Itamaro Dias Soares
Secretário Municipal de Administração
Decreto 002/2013

“ Trabalho faz acontecer – Gestão 2013/2016”

LEI Nº 238/2014 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

“Cria cargos comissionados e autoriza a contratar servidores por prazo determinado e adota ou trás providências”.

O PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCATINS;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado o cargo comissionado **Diretor de Serviço de Saúde – CPC-05**, com a função de promover o planejamento, estudo, adequação e organização dos serviços de saúde ofertados na rede municipal, com acesso por meio de livre nomeação e exoneração, conforme anexo único da presente Lei.

Art.2º. Fica criado o cargo de **Coordenador do Sistema de Saúde, CPC-03**, com as funções de coordenar os agendamentos de exames e consultas, promover informações dos atendimentos no sistema eletrônico de saúde criado pelo SUS e demais serviços meio que a função determina, conforme anexo único da presente Lei.

Art.3º. Fica autorizado o Poder Executivo a contratar por prazo determinado por meio de dispensa de licitação, por excepcional interesse público, dois profissionais enfermeiros, com carga horária de 30 horas semanais, pelo valor mensal a cada profissional de R\$- 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo a contratar por prazo determinado por meio de dispensa de licitação, por excepcional interesse público, um profissional Operador de Retro-escavadeira, com carga horária de 40 horas semanais, pelo valor mensal de R\$- 1.300,00 (Um mil e trezentos reais);

Art.5º. Fica criado o cargo Comissionado de **Supervisor Mecânico, CPC – 04**, com as funções de exercer todos os serviços corretivo e preventivo da frota municipal, abrangendo veículos leves e pesados;

Art.6º. Fica criado o cargo comissionado de **Orientador Pedagógico, CPC – 07**, com as funções de contribuir para o desenvolvimento pessoal dos alunos, ajudar a escola a organizar e realizar as propostas pedagógicas, trabalhar em parceria com a direção, com os professores para compreender o comportamento dos alunos e agir de maneira adequada em relação a eles, ouvindo, dialogando e orientando.

Art.7º. Ficam acrescidas as obrigações do Secretário Chefe da Controladoria Geral do ficando responsável pelo controle interno do Fundo Municipal de Iluminação Pública, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Oliveira de Fátima/TO – OLIPREV que passará a ter sua remuneração disciplinada pelo símbolo CPC – 08, conforme tabela I, anexo da presente lei.

Art. 8º. Os níveis salariais dos cargos de Motorista Símbolo – CPE-3; Tratorista Símbolo - CPE-2; Operador de Motoniveladora Símbolo – CPE-4; disciplinados no Anexo IV, da Lei 183/2010, passarão a vigorar de acordo com a tabela II Anexo II da presente Lei, com valores especificados.

Art. 9º. Os níveis salariais dos cargos de Diretor Escolar e Inspetor Escolar passarão a vigorar com o símbolo **CPC-06**, com vencimentos mensais de R\$2.000,00 (dois mil reais), do qual possuirão o mesmas prerrogativas e obrigação inerentes aos Secretários Municipais, conforme a tabela II, Anexo II da presente Lei, com valores especificados.

Art. 10º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º/03/2014. Ficando revogado o Art.12 da Lei Municipal nº207/2013 de 08 de Março de 2013, bem como alterado seu Anexo Único.

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima-TO., aos 18 dias do mês de março de 2014. 125º da República; 26º do Estado e 20º do Município.


Gesiel Orcelino dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO

“ Trabalho faz acontecer – Gestão 2013/2016”

ANEXO I DA LEI Nº238/2014 DE 18 DE MARÇO DE 2.014

TABELA I

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO
Coordenador de Sistema de Saúde	CPC - 3	01	Comissão	1.200,00
Supervisor Mecânico	CPC - 4	01	Comissão	1.500,00
Diretor de Serviço de Saúde	CPC - 5	01	Comissão	1.600,00
Diretor Escolar	CPC - 6	01	Comissão	2.000,00
Inspetor Escolar	CPC - 6	01	Comissão	2.000,00
Orientador Pedagógico	CPC - 7	01	Comissão	2.300,00
Secretário Geral de Controle Interno	CPC - 8	01	Comissão	3.000,00

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima-TO., aos 18 dias do mês de março de 2014. 125° da República; 26° do Estado e 20° do Município.

Gesiel Orcelino dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO

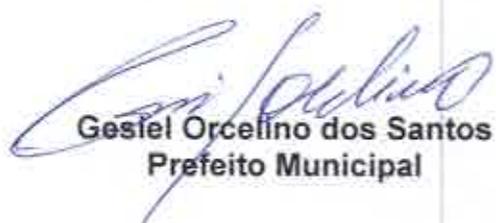
“ Trabalho faz acontecer – Gestão 2013/2016”

ANEXO II DA LEI Nº238/2014 DE 18 DE MARÇO DE 2014

TABELA II

CARGO	SÍMBOL O	QUANT .	PROVIMENT O	REMUNERAÇÃ O
Tratorista	CPE - 2	04	Efetivo	825,00
Motorista	CPE - 3	15	Efetivo	900,00
Operador de Retro-Escavadeira	CPE - 2	01	Contrato especial	1.300,00
Operador de Motoniveladora	CPE - 4	01	Efetivo	1.500,00

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima-TO., aos 18 dias do mês
de março de 2014. 125° da República; 26° do Estado e 20° do Município.


Gesiel Orceino dos Santos
Prefeito Municipal